Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A presente propositura tem a intenção de incentivar e divulgar a espiritualidade no Município de São Vicente. É o reconhecimento e apoio a todos os Evangélicos do nosso Município, que vêm prestando um inestimável trabalho no resgate da cidadania de milhares de pessoas através de recuperação da espiritualidade, abandono do uso de entorpecentes, restauração das famílias e tantas outras ações sociais e comunitárias.

O segmento Evangélico tem se juntado à comunidade, vai aonde o Estado não se faz presente no atendimento às necessidades básicas daqueles que mais precisam e, portanto, nos preocupamos em reconhecer esse importante trabalho desenvolvido.

Reputamos de grande valia a participação da comunidade em ações públicas de demonstração de fé.

Segundo estudo realizado pelo IBGE, o número de cristãos evangélicos no país cresceu 61% em 10 anos. Havia, em 2010, 42.310.000,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e dez mil) evangélicos no Brasil, ou seja, 22,2% da população.

Portanto, na certeza de que os nobres pares concordam que a família bem estruturada é a base fundamental para uma sociedade saudável, conto com o apoio para a aprovação do presente:

PROJETO DE LEI N.º 66/19 - DOCUMENTO N.º 2172/19

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

Art. 1.º - Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial do Município o Dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 6 de junho de 2019.

a) DERCINHO NEGÃO DO CAMINHÃO

a) JABÁ

a) JATOBÁ

a) WILSON CARDOSO

a) GIL DO CONSELHO

tec129/JMA/BR/re